

EDITAL Nº 008/2016

JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O CODESP - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**; nos termos do item 11 do edital de concurso público 001/2016 – Abertura do Concurso e item 3 do edital 004/2016 – Homologação das Inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 237 (duzentos e trinta sete) vagas existentes no quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro do CODESP - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Saúde Pública (RJ).

1. Quanto ao julgamento dos recursos referente à homologação das inscrições segue abaixo análise dos recursos recebidos no prazo recursal previsto no Edital 004/2016 publicado no dia 10 de outubro de 2016.

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1888	APARECIDA DE FATIMA SANTOS DA COSTA

Pedido: Material para Estudos.

Recurso INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: informamos à candidata requerente que o os conteúdos programáticos para estudo do candidato são os constantes no Edital de Abertura 001/2016 no Anexo II Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas.

CARGO: ENFERMEIRO	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato
-	MARIA ODETE FERREIRA DA SILVA

Pedido: Verificação de inscrição não Homologada.

Recurso INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A requerente efetuou seu protocolo de inscrição solicitando a isenção de taxa, conforme previsto no edital de abertura, porém a mesma teve indeferida sua solicitação por Motivo 3 que significa NIS inválido, após consulta realizada junto ao SISTAC. Após publicação do indeferimento através do Edital 002/2016 em 15/09/2016 abriu-se o prazo para que os candidatos peticionassem recursos, o que a requerente não fez. Portanto sua inscrição não foi homologada.

Esclarecemos que os dados utilizados para consulta junto ao SISTAC são informados pelos candidatos, portanto não nos responsabilizamos por qualquer erro que possa existir nas informações necessárias para obtenção da gratuidade de taxa de inscrição.

CARGO: MÉDICO ESF	
Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1585	LUIZ GABRIEL TINOCO PICANCO CARVALHO

Pedido: Solicita alteração de sua inscrição para o emprego de Médico Pediatra 30h.

Recurso INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:. Conforme previsto nos itens 2.3 e 2.9 do Edital 001/2016 de abertura do concurso público depois de confirmada a inscrição, não é possível que seja realizada qualquer alteração quanto ao cargo pretendido.

“...

2.3. *Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de emprego pretendido.*

...

2.9. *Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos, seja qual for o motivo alegado.”*

Porciúncula (ES), 14 de outubro de 2016.

Francisco José Martins Bohrer

Presidente do CODESP

Thiago Rodrigues Lyra

Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic

Administrador - CRA – ES nº 7228